



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 016/2021

Processo Administrativo nº: 037/2021

Tipo: Menor Preço por Item.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretende contratar, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 021, de 1º de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2. Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "O agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

Na CF em seu Artigo 196º, aponta para a saúde como "dever do Estado", estendendo a noção de dever como ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, indefectivelmente, perpassa por canais de aquisição de bens e/ou materiais para efetivação desta máxima.

O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde e Hospital Municipal Maria José Biancardi, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas, etc.

Como também servir o café aos usuários do sistema de saúde de nosso município, tendo em vista que alguns pacientes saem de casa bem cedo e sequer tomam o seu café matinal, podendo ocasionar ou agravar o estado de saúde em que o mesmo se encontra, além de humanizar o atendimento aos que ali procuram.

Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o sistema de registro de preços para o futuro fornecimento parcelado gêneros



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



alimentícios, material de limpeza e itens de consumo diversos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	QTD	V. unitário	Valor Total
1	Achocolatado em pó (400g)	Unidade	1.000	7,24	7.240,00
2	Açúcar cristal pc 2k	Unidade	4.320	5,62	24.278,40
3	Amido de milho 1quilogramas	Unidade	400	13,12	5.248,00
4	Água mineral 300 ml	Unidade	11.100	1,14	12.654,00
5	Arroz agulhinha pacotes. c/5 quilogramas tipo 1 subgrupo polido classe longo fino	Unidade	3.000	23,19	69.570,00
6	Aveia em flocos 250g	Unidade	800	4,60	3.680,00
7	Azeite de dendê 200 ml	Unidade	348	2,27	789,96
8	Azeite de dendê 500 ml	Unidade	516	9,29	4.793,64
9	Azeitona 2 quilogramas	Unidade	200	50,04	10.008,00
10	Azeite de Oliva lata com 500 ml	Unidade	200	21,43	4.286,00
11	Azeitona em conserva, peso drenado 500g	Unidade	700	16,09	11.263,00
12	Bala de fruta/mastigável 600gr	Pacote	1.000	8,75	8.750,00
13	Bala dura diversos sabores 600gr	Unidade	800	7,84	6.272,00
14	Batata palha 140 g	Pacote	400	12,10	4.840,00
15	Biscoito Crean Craker(salgado) 400gr	Pacote	6.000	5,04	30.240,00
16	Biscoito doce 400 gr	Pacote	4.000	4,39	17.560,00
17	Biscoito rosca 400 gr	Pacote	2.000	4,48	8.960,00
18	Bolacha recheada -grande 140 gr	Unidade	400	1,83	732,00
19	Bombom recheado com castanha de caju serenata de amor pacotes 1quilogramas	Pacote	500	34,54	17.270,00
20	Café em Pó embalado à Vácuo pacotes com 250 g	Unidade	4.400	5,19	22.836,00
21	Tempero, Tipo Caldo, Apresentação Pó, Aplicação Uso Culinário, Sabor Carne	Unidade	1.500	2,38	3.570,00
22	Canela em pó 100 g	Unidade	240	6,58	1.579,20
23	Catchup 396 g	Unidade	80	3,48	278,40
24	Chocolate granulado 150 gr	Unidade	80	6,95	556,00
25	Coco ralado 100 gr	Unidade	800	3,14	2.512,00
26	Corante de urucum	Unidade	400	4,31	1.724,00
27	Creme de leite 200 ml	Unidade	1.600	2,79	4.464,00
28	Ervilha em conserva 200g	Unidade	600	2,94	1.764,00
29	Emulsibeer 200 gr	Unidade	80	10,40	832,00
30	Extrato de tomate 340 gr	Unidade	2.000	2,56	5.120,00
31	Fermento em pó para bolo 100 G	Unidade	498	2,53	1.259,94
32	Fermento para pão 500g	Unidade	168	18,77	3.153,36
33	Fermento em pó para pão (sache)	Unidade	192	1,77	339,84
34	Flocos de Milho pré-cozido 500gr	Unidade	4.000	2,28	9.120,00
35	Fubá de milho 500 gr	Unidade	1.400	2,91	4.074,00
36	Gelatina em pó sabores variados pacote de 35 gr	Unidade	400	3,58	1.432,00
37	Gelatina em pó s/ sabor 24 gr	Unidade	400	5,84	2.336,00
38	Grânola 250g	Pacote	120	9,09	1.090,80
39	Leite condensado 395g	Unidade	600	4,67	2.802,00
40	Leite de coco 200 ml	Unidade	648	2,87	1.859,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

41	Leite em pó pacote 400 gr.	Pacote	4.000	13,54	54.160,00
42	Lenço de papel (de boa qualidade)	Unidade	400	7,56	3.024,00
43	Leite em pó pacote 1 quilogramas	Pacote	2.000	28,43	56.860,00
44	Macarrão parafuso pacotes com 500g	Pacote	1.600	3,85	6.160,00
45	Macarrão tipo espaguete pacote com 500g	Pacote	1.200	3,32	3.984,00
46	Maionese 0% de gordura trans com ômega 3 pote plástico 500g	Unidade	248	8,35	2.070,80
47	Margarina 1quilogramas	Unidade	1.200	10,91	13.092,00
48	Margarina 500 gr	Unidade	400	5,39	2.156,00
49	Margarina 250 gr	Unidade	200	3,16	632,00
50	Massa p/bolo mistura 450 gr	Unidade	220	3,67	807,40
51	Massa p/ lasanha 500 gr	Unidade	232	6,04	1.401,28
52	Milho de pipoca 500 g	Unidade	400	3,10	1.240,00
53	Milho p/canjica branco 500 gr	Unidade	800	3,33	2.664,00
54	Milho verde em conserva lata peso drenado 200g	Unidade	800	2,88	2.304,00
55	Mistura a base de milho p/ preparo de mingau 500 gr	Pacote	400	8,36	3.344,00
56	Molho de Tomate c/ 520 g	Unidade	400	6,10	2.440,00
57	Mortadela de frango	Quilograma	1.200	12,54	15.048,00
58	Óleo de soja refinado 900ml	Unidade	3.500	7,93	27.755,00
59	Orégano pacotes com 20g	Pacote	184	5,57	1.024,88
60	Ovos de galinha de granja (branco)	Dúzia	1.600	6,14	9.824,00
61	Ovos de galinha de granja (vermelho)	Dúzia	1.600	10,08	16.128,00
62	Pirulito pacotes de 700g	Pacote	400	10,27	4.108,00
63	Polpa de Fruta diversos sabores	Quilograma	2.000	16,50	33.000,00
64	Polvilho	Quilograma	600	6,44	3.864,00
65	Presunto	Quilograma	1.600	31,40	50.240,00
66	Proteína de soja	Pacote	400	5,02	2.008,00
67	Queijo comum	Quilograma	800	24,79	19.832,00
68	Queijo mussarela	Quilograma	1.600	34,66	55.456,00
69	Recarga de Água Mineral 20lts	Unidade	1.200	13,55	16.260,00
70	Refrigerante de 2 litros vários sabores	Unidade	4.000	5,53	22.120,00
71	Sal moído iodado de 1quilogramas	Pacote	1.200	0,89	1.068,00
72	Salsicha para cachorro quente	Quilograma	800	12,74	10.192,00
73	Sardinha condimentada c/óleo e azeite/molho de tomate 250 gr	Unidade	804	7,86	6.319,44
74	Sardinha condimentada c/óleo e azeite/molho de tomate 125gr	Unidade	786	4,33	3.403,38
75	Seleta em conserva lata de 200g drenada	Unidade	480	3,02	1.449,60
76	Suco de Garrafa 500 ml maracujá	Unidade	1.200	8,13	9.756,00
77	Suco de Garrafa 500 ml sabor caju e goiaba	Unidade	1.600	3,68	5.888,00
78	Suco de Garrafa 1,500 ml sabor uva	Unidade	400	13,52	5.408,00
79	Suco em pacote de 240 gramas	Unidade	800	2,39	1.912,00
80	Trigo sem fermento pacotes de 1quilogramas	Unidade	1.116	5,38	6.004,08
81	Trigo com fermento tipo1-1 quilogramas	Unidade	1.296	4,73	6.130,08
82	Uvas passas c/200 g	Unidade	400	6,92	2.768,00
83	Vinagre 750 ml	Unidade	600	2,89	1.734,00
84	Abacate	Quilograma	800	7,68	6.144,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



85	Abacaxi	Quilograma	800	4,88	3.904,00
86	Abobora	Quilograma	800	4,82	3.856,00
87	Alface	Unidade	1.000	2,55	2.550,00
88	Alho	Quilograma	800	28,89	23.112,00
89	Banana	Quilograma	860	5,35	4.601,00
90	Batata inglesa	Quilograma	1.200	3,25	3.900,00
91	Beterraba	Quilograma	800	5,31	4.248,00
92	Cebola	Quilograma	2.000	5,37	10.740,00
93	Cenoura	Quilograma	1.250	5,49	6.862,50
94	Cheiro verde	Maço	1.200	1,76	2.112,00
95	Chuchu	Quilograma	400	4,10	1.640,00
96	Couve	Maço	640	2,74	1.753,60
97	Farinha de mandioca amarela	Quilograma	1.200	7,01	8.412,00
98	Farinha de mandioca branca	Quilograma	1.400	5,97	8.358,00
99	Farinha de tapioca	Quilograma	1.200	6,20	7.440,00
100	Feijão branco	Quilograma	912	8,38	7.642,56
101	Feijão carioca tipo 1 embalagem de 1quilogramas	Pacote	2.000	7,06	14.120,00
102	Jiló	Quilograma	100	6,15	615,00
103	Laranja	Quilograma	800	5,47	4.376,00
104	Limão	Quilograma	400	6,64	2.656,00
105	Maça	Quilograma	800	9,96	7.968,00
106	Macaxeira	Quilograma	904	3,22	2.910,88
107	Mamão	Quilograma	1.200	4,37	5.244,00
108	Melancia	Quilograma	2.000	2,38	4.760,00
109	Melão	Quilograma	1.200	8,36	10.032,00
110	Pepino	Quilograma	540	4,36	2.354,40
111	Pera	Quilograma	400	10,68	4.272,00
112	Pimenta de cheiro	Quilograma	420	12,03	5.052,60
113	Pimentão	Quilograma	612	7,02	4.296,24
114	Quiabo	Quilograma	120	7,30	876,00
115	Repolho	Quilograma	1.200	5,46	6.552,00
116	Tomate	Quilograma	1.200	5,74	6.888,00
117	Uva	Quilograma	800	15,20	12.160,00
118	Água Sanitária com 1000ml	Unidade	10.000	2,75	27.500,00
119	Álcool 92° 1 l	Unidade	3.000	7,51	22.530,00
120	Álcool etílico hidratado 65° (em gel) frasco 500 mg	Unidade	2.000	7,69	15.380,00
121	Alvejante Perfumado, embalagem plástica 1000ml	Unidade	2.000	12,48	24.960,00
122	Amaciante, embalagem plástica 2 lts	Unidade	3.000	7,70	23.100,00
123	Avental bata 66 x 50 cm composto de PVC e Poliéster	Unidade	250	18,72	4.680,00
124	Cera líquida 750 ml	Unidade	400	5,78	2.312,00
125	Cotonete cx c/ 75 unidades	Unidade	510	1,81	923,10
126	Creme dental 90 gr	Unidade	1.000	3,49	3.490,00
127	Desodorante sólido para sanitário	Unidade	1.600	2,63	4.208,00
128	Desinfetante 1.000ml	Unidade	20.000	3,66	73.200,00
129	Desodorizador de ar 360 ml	Unidade	3.000	11,21	33.630,00
130	Detergente 500 ml	Unidade	21.450	1,84	39.468,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



131	Escova p/roupa	Unidade	735	3,58	2.631,30
132	Escova sanitária	Unidade	300	7,96	2.388,00
133	Escovão com cabo	Unidade	540	29,05	15.687,00
134	Esponja de aço fina	Unidade	15.000	1,64	24.600,00
135	Esponja dupla face	Unidade	1.800	1,30	2.340,00
136	Flanela para limpeza multiuso	Unidade	5.000	2,61	13.050,00
137	Inseticida aerossol de 300 ml sem cheiro	Unidade	2.760	9,47	26.137,20
138	Limpa alumínio c/ 500 ml	Unidade	2.880	2,87	8.265,60
139	Lixeira basculante gigante 12 lt	Unidade	500	20,86	10.430,00
140	Lixeira com tampa e pedal, de plástico 08 lts	Unidade	500	35,75	17.875,00
141	Luvras de látex natural tam. Médio	Unidade	1.500	4,21	6.315,00
142	Luvras desc. (Cozinha)	Par	1.500	3,97	5.955,00
143	Naftalina 50 gr	Unidade	150	2,15	322,50
144	Pá para lixo (de plástico) com cabo	Unidade	430	5,38	2.313,40
145	Pá para lixo em plástico	Unidade	100	3,98	398,00
146	Palha de aço nº 0	Unidade	2.000	1,16	2.320,00
147	Pano de chão	Unidade	3.500	5,83	20.405,00
148	Pano de prato 100% algodão branco 70X45cm	Unidade	2.000	6,72	13.440,00
149	Papel higiênico fardo c/16 pacotes de 04 rolos	Unidade	2.000	47,27	94.540,00
150	Papel higiênico fardo c/48 rolos	Unidade	1.000	42,03	42.030,00
151	Papel higiênico pacotes de 04 rolos	Pacote	3.000	3,60	10.800,00
152	Papel toalha branco pacotes com 02 rolos de 21,5 x 20 cm	Unidade	3.000	5,16	15.480,00
153	Pregadores p/varal	Pacote	500	2,77	1.385,00
154	Rodo de 40 cm c/ cabo	Unidade	1.000	9,97	9.970,00
155	Rodo plástico c/ borracha dupla 60 cm c/ cabo	Unidade	500	19,83	9.915,00
156	Sabão em barra 200 gr	Unidade	54.300	1,16	62.988,00
157	Sabão em pó cx 500 gr.	Unidade	10.800	4,29	46.332,00
158	Sabão em pó de 1 kg	Unidade	500	7,13	3.565,00
159	Sabonete de 90g 1º linha	Unidade	1.500	1,57	2.355,00
160	Sabonete líquido antibactericida 250 ml	Unidade	500	10,97	5.485,00
161	Saco p/ lixo 100 lts pacotes c/ 5 unidades	Pacote	30.000	3,64	109.200,00
162	Saco p/ lixo 200 lts pacotes c/ 5 unidades	Pacote	25.000	6,67	166.750,00
163	Saco p/ lixo 15 lts pacotes c/ 10 unidades	Pacote	15.000	7,41	111.150,00
164	Saco p/ lixo 30 lts pacotes de 10 unidades.	Pacote	20.000	1,47	29.400,00
165	Saco p/ lixo 50 lts pacotes de 10 unidades.	Pacote	20.500	1,91	39.155,00
166	Soda cáustica 1kg	Unidade	1.450	17,22	24.969,00
167	Talco anticéptico 140g	Unidade	100	6,48	648,00
168	Vassoura de cipó c/ cabo	Unidade	500	11,24	5.620,00
169	Vassoura de pelo 30 cm c/ cabo	Unidade	200	11,12	2.224,00
170	Bacia de alumínio peq. 40 cm	Unidade	20	23,64	472,80
171	Bacia plástica resistente - 20 litros	Unidade	90	15,75	1.417,50
172	Balde plástico c/ tampa 100 L	Unidade	50	78,33	3.916,50
173	Balde plástico c/ tampa 60 L	Unidade	40	36,43	1.457,20
174	Balde/pedreiro 12 litros (preto)	Unidade	50	9,00	450,00
175	Bandeja de inox	Unidade	20	45,38	907,60
176	Bandeja retangular em alumínio nº 05	Unidade	60	48,86	2.931,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

177	Borracha p/ panela de pressão de silicone	Unidade	80	5,00	400,00
178	Caçarola - nº 24 L em alumínio	Unidade	20	66,63	1.332,60
179	Caixa de isopor 07 lt	Unidade	100	4,91	491,00
180	Caixa de isopor 12 lt	Unidade	100	14,01	1.401,00
181	Caixa de isopor 21 lt	Unidade	100	23,17	2.317,00
182	Caixa de isopor 27 lt	Unidade	60	24,39	1.463,40
183	Caixa de isopor 50 lt	Unidade	50	65,10	3.255,00
184	Caixa de isopor 80 lt	Unidade	50	85,61	4.280,50
185	Caixa de isopor 120 lt	Unidade	30	149,50	4.485,00
186	Caixa de isopor 160 lt	Unidade	30	169,16	5.074,80
187	Cesto telado 60 lt c/ tampa	Unidade	40	31,01	1.240,40
188	Cesto telado 30 lt	Unidade	40	24,70	988,00
189	Coador p/ café de pano	Unidade	100	4,61	461,00
190	Colher de madeira grande aproximadam. 60cm	Unidade	80	13,74	1.099,20
191	Colher descartável de poliestireno (pacotes. c/ 50 unidades.)	Pacote	3.000	3,20	9.600,00
192	Colher em metal para servir arroz	Unidade	30	11,24	337,20
193	Colher inox cabo de plástico	Unidade	200	2,07	414,00
194	Concha de aço inox	Unidade	50	18,22	911,00
195	Concha grande	Unidade	30	35,09	1.052,70
196	Cuscuzeira grande em alumínio 5 l	Unidade	30	85,33	2.559,90
197	Escorredor de arroz em alumínio	Unidade	10	25,55	255,50
198	Escorredor de macarrão	Unidade	20	22,79	455,80
199	Escumadeira grande	Unidade	200	25,84	5.168,00
200	Faca de cozinha grande	Unidade	80	19,47	1.557,60
201	Faca de cozinha média	Unidade	80	9,10	728,00
202	Faca inox de mesa com cabo de plástico	Unidade	200	1,92	384,00
203	Garfo aço inox de mesa c/ cabo plástico	Unidade	200	2,52	504,00
204	Garrafa térmica 5lts	Unidade	60	37,31	2.238,60
205	Garrafa térmica 12 lts	Unidade	30	107,72	3.231,60
206	Garrafa térmica para café de 1lt	Unidade	100	26,90	2.690,00
207	Isqueiro grande com selo do imetro	Unidade	720	5,26	3.787,20
208	Jarra plástica de 4 lt	Unidade	90	14,65	1.318,50
209	Lanterna 2 elementos de led	Unidade	50	46,22	2.311,00
210	Panela de alumínio batido nº 24	Unidade	30	63,40	1.902,00
211	Panela de pressão 4,5 litros	Unidade	50	65,38	3.269,00
212	Panelão em alumínio batido 40 litros	Unidade	30	250,40	7.512,00
213	Panelão em alumínio batido 50 litros	Unidade	30	336,30	10.089,00
214	Papel alumínio 7,5mX45cm	Unidade	250	4,61	1.152,50
215	Pilha Bateria Alcalina 9V	Unidade	60	15,59	935,40
216	Pilha alcalina grande	Par	330	26,08	8.606,40
217	Pilha alcalina de média	Par	360	20,72	7.459,20
218	Pilha de tamanho AA Especificação: ultra, longa duração, embalagem com 02 unidades	Par	150	6,76	1.014,00
219	Pilha de tamanho AAA Especificação: ultra, longa duração, embalagem com 02 unidades.	Par	2.000	7,61	15.220,00
220	Pote para guardar mantimentos em plástico (JG)	Unidade	50	32,53	1.626,50
221	Prato descartável raso com diâmetro de 210mm	Pacote	4.000	2,46	9.840,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



	bem. De 10 unidades.				
222	Prato de vidro temperado	Unidade	200	4,95	990,00
223	Ralador universal lâmina de aço inox cabo de ASB	Unidade	35	24,46	856,10
224	Saco plástico transparente 02 kg	Pacote	850	23,47	19.949,50
225	Saco plástico transparente 05 kg	Pacote	200	27,89	5.578,00
226	Tábua para cortar alimentos em plástico	Unidade	100	10,43	1.043,00
227	Copo descartável 200ml p/ água (pacotes c/ 100 unidades)	Pacote	15.000	4,17	62.550,00
228	Copo descartável 300ml p/ água (pacotes c/ 100 unidades)	Pacote	10.000	9,58	95.800,00
229	Copo descartável 50ml p/ café (pacotes c/ 100 unidades)	Pacote	8.350	3,02	25.217,00
230	Guardanapo de papel 23X20 pacotes c/ 100 unidades	Pacote	3.000	2,15	6.450,00
231	Guardanapos de papel c/ 50 unidades.	Pacote	2.000	2,96	5.920,00
232	Prato descartável funidadeso com diâmetro de 175 mm pacotes com 10 unidades.	Pacote	2.000	2,69	5.380,00
233	Pães tipo francês 50g	Quilograma	7.140	12,30	87.822,00
234	Pão massa fina 50 g	Quilograma	9.040	11,77	106.400,80
235	Pão de forma 500gr	Unidade	1.480	7,53	11.144,40
236	Torrada pct com 240g	Pacote	1.300	3,03	3.939,00
237	Salgadinhos diversos (1x100)	Cento	200	57,37	11.474,00
238	Asa de frango	Quilograma	800	20,16	16.128,00
239	Carne bovina com osso	Quilograma	3.000	20,54	61.620,00
240	Carne bovina moída	Quilograma	12.000	25,87	310.440,00
241	Carne bovina sem osso	Quilograma	3.000	26,95	80.850,00
242	Carne de 1ª	Quilograma	3.000	38,11	114.330,00
243	Carne de 2ª	Quilograma	4.000	29,69	118.760,00
244	Frango sem tempero	Quilograma	6.000	12,36	74.160,00
245	Linguiça calabresa	Quilograma	1.500	28,84	43.260,00
246	Peito de frango	Quilograma	2.000	16,77	33.540,00
247	Peixe In Natura, Variedade Tambaqui, Tipo Corte Eviscerado Sem Cabeça, Apresentação com pele Estado de Conservação Congelado.	Quilograma	1.000	19,56	19.560,00
Valor total estimado R\$(três milhões setecentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).					3.733.936,62

OBSERVAÇÕES:

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para o fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

3.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo Art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, artigo 2º e 3º do Decreto Federal nº 7892/2013, artigo 1º parágrafo único da [Lei nº 10.520/2002](#).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Da Entrega, A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município de Brasil Novo/Secretaria Municipal de Saúde. Os itens deverão ser entregues no Hospital Municipal de Brasil Novo;
- 5.2 Os Itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos após a Emissão da Autorização do Fornecimento ou nota de empenho, no caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 meses.;
- 5.3 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Brasil Novo/Secretaria Municipal de Saúde, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega, sempre dentro dos limites do município;
- 5.4 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;
- 5.5 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 São obrigações da Contratante:
- 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade*;
 - 7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.5 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
 - 7.1.6 Acatar todas as orientações do Município de Brasil Novo/Secretaria Municipal de Saúde, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
 - 7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 O Município de Brasil Novo/Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante do Município de Brasil Novo/Secretaria Municipal de Saúde anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo/Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- A.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- B.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- C.** Não mantiver a proposta;
- D.** Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- E.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- A.** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- B.** 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- C.** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- D.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- E.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- F.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- G.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

H. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

10.2 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

11 DO REAJUSTE

11.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja de R\$ 0,01 (um centavo de real).

Brasil Novo, PA, 24 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO-Fundo Municipal de Saúde

ELYSSON LEONARDE KLOSS

Decreto nº 003/2021

Secretário Municipal De Saúde

Ordenador de Despesas

Valdiney Batista de Freitas

Pregoeiro